



**LEI N° 656 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MOVIMENTO DE APOIO A RESSOCIALIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO A SOCIEDADE - PROJETO GUADALUPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Movimento de Apoio a Ressocialização e Reintegração a Sociedade- Projeto Guadalupe, conforme minuta anexa.

**Art. 2°**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 08 de dezembro de 2004.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**SILVIO LUIZ PEREIRA**  
Secretário de Administração e Finanças